



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES **PARA O 2º SEMESTRE DE 2012**

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1 . Das inscrições:

1.1 - Período de inscrição: 05/12/2012 e 06/12/2012 (Horário: 16:00h às 22:00h)

1.2 - Local de inscrição: Bloco 1F Sala 158 .

1.3 – Candidato a monitor:

1.3.1 - Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

Parágrafo único: Do discente candidato a desenvolver as atividades de monitoria previstas no programa exige-se ainda:

1.3.1.1 –Ter cursado, com aproveitamento, pelo menos uma das disciplinas oferecidas pela Faculdade de Matemática (FAMAT), dentre elas a disciplina a ser monitorada;

1.3.1.2 – Ter CRA maior ou igual a 60,0 (sessenta);

1.3.1.3 – Ter, no máximo, duas reprovações nos dois últimos semestres;

1.3.1.4 – Ter disponibilidade para dedicar-se pelo menos doze horas por semana às atividades do projeto sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.1.5 – Não participar de nenhum outro tipo de projeto de monitoria, iniciação científica ou similar;

1.3.1.6 – A monitoria remunerada somente poderá ser exercida, no máximo, por dois semestres letivos alternados ou não;

1.3.4 - O monitor não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 - Aluno voluntário e não cadastrado dentro do semestre não receberá certificado.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Requerimento de inscrição devidamente preenchido.

B – Comprovante de matrícula **atualizado**.

C – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.

D – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.

E – CPF original (será devolvido no ato).

**F – O aluno deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.
NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

1.4.1 – Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.

2 – Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Bacharelado em Estatística.

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
GEOMETRIA ANALÍTICA	GES003	01
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1	GES002	01
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 2	GES006	01

3 – Da seleção:

3.1– O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística.

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de cada candidato conforme consta no Histórico Escolar. Caso haja necessidade de desempate, serão considerados os seguintes critérios (na ordem que se segue): (I) maior nota na disciplina à qual se candidata; (II) menor número de reprovações; (III) maior média geral no primeiro semestre de 2012; (IV) candidato mais idoso.

4 – Da divulgação dos resultados

4.1 - Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º semestre de 2012 serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia **07/12/2012** em locais acessíveis aos alunos.

4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de apresentar-se, **até o dia 11/12/2012**, na Coordenação do Curso de Estatística (Horário: 16:00h às 22:00h), para preencher a **ficha de cadastramento de monitor selecionado** (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.

5 – Início do exercício da monitoria para o 2º semestre letivo de 2012.

5.1 - A atividade de monitoria para o exercício de 2012/2 está prevista para o período **de 26/11/2012 a 18/04/2013.**

5.1.1 - O monitor deverá entregar o relatório final da monitoria até o dia **23/04/2013.**

5.2 - O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente.

6 – Das Bolsas de monitoria

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística serão destinadas 03 (três) bolsas de monitoria no valor de **R\$100,00 (cem reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

7 – Das Disposições Gerais

- 7.1** - O exercício da monitoria (remunerada e não-remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.
- 7.2** - Não receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia;
- 7.3** – É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.
- 7.4** – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º sem/2012, obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital e na resolução 03/2002 do CONGRAD.
- 7.5** – O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 7.6** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta do Colegiado de Curso e/ou do Conselho da FAMAT.
- 7.7** – Este Edital será afixado em locais acessíveis aos alunos.

Uberlândia, 26 de novembro de 2012.

Prof. Dr. Rogério de Melo Costa Pinto

Coordenador do Curso de Graduação em Estatística